

## Informe de Governança Corporativa – Camil Alimentos S.A.

| Item                 | Prática Recomendada                                                                                                                                 | Adotada      | Explicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Acionistas</b> |                                                                                                                                                     |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.1.1                | O capital social da companhia deve ser composto apenas por ações ordinárias.                                                                        | Atende       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.2.1                | Os acordos de acionistas não devem vincular o exercício do direito de voto de nenhum administrador ou membro dos órgãos de fiscalização e controle. | Parcialmente | <p>Atualmente o Conselho de Administração da Companhia é formado por 7 membros, sendo 3 conselheiros vinculados ao Acordo de Acionistas da Camil Investimentos (“<u>Acordo de Acionistas</u>”), controladora da Companhia (“<u>Conselheiros Vinculados</u>”) e 4 conselheiros independentes de acordo com a definição do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p>Desta forma, apenas a minoria dos membros do Conselho de Administração da Companhia está vinculada ao Acordo de Acionistas. O Acordo de Acionistas estabelece que todas as matérias que venham a ser deliberadas pelo Conselho de Administração da Companhia deverão ser objeto de decisão em reunião prévia, conforme autorizado pelo artigo 118 da Lei 6.404/76, que garante um mecanismo legítimo de alinhamento entre os acionistas com vistas à coerência e uniformidade de suas decisões em relação à Companhia.</p> <p>No entanto, a despeito da vinculação dos votos dos Conselheiros Vinculados, as decisões devem sempre ser tomadas em benefício da Companhia e do interesse social sem que seja afastada a capacidade do administrador de exercer seu direito de voto, observados os preceitos da Lei nº 6.404/76, com a independência e a imparcialidade que a posição de Conselheiro exige, e as disposições sobre o tratamento de conflito de interesses constantes do Regimento Interno do Conselho de Administração.</p> |

|       |                                                                                                                                                                                                                                       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                                                                                                                                                                                                                                       |        | Desta forma, a vinculação ao Acordo de Acionistas não deve ser vista como um impeditivo para o administrador exercer suas funções e deveres fiduciários, incluindo os deveres de diligência e lealdade, pois não se tratam de atividades incompatíveis. A Lei nº 6.404/76 trata do dever de lealdade do administrador em seu Artigo 154, mencionando que os fins e interesses da Companhia devem ser prioridade do administrador no exercício de suas atribuições, ainda que o administrador tenha sido eleito por grupo ou classe de acionistas. |
| 1.3.1 | A diretoria deve utilizar a assembleia para comunicar a condução dos negócios da companhia, pelo que a administração deve publicar um manual visando facilitar e estimular a participação nas assembleias gerais.                     | Atende |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.3.2 | As atas devem permitir o pleno entendimento das discussões havidas na assembleia, ainda que lavradas em forma de sumário de fatos ocorridos, e trazer a identificação dos votos proferidos pelos acionistas                           | Atende |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.4.1 | O conselho de administração deve fazer uma análise crítica das vantagens e desvantagens da medida de defesa e de suas características e, sobretudo, dos gatilhos de acionamento e parâmetros de preço, se aplicáveis, explicando -as. | N/A    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.4.2 | Não devem ser utilizadas cláusulas que inviabilizem a remoção da medida do                                                                                                                                                            | N/A    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                                                         |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|
|       | estatuto social, as chamadas ‘cláusulas pétreas’.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                                                         |
| 1.4.3 | Caso o estatuto determine a realização de oferta pública de aquisição de ações (OPA) sempre que um acionista ou grupo de acionistas atingir, de forma direta ou indireta, participação relevante no capital votante, a regra de determinação do preço da oferta não deve impor acréscimos de prêmios substancialmente acima do valor econômico ou de mercado das ações.                                                                                                                                                                                                                          | N/A    |                                                         |
| 1.5.1 | O estatuto da companhia deve estabelecer que:<br>(i) transações em que se configure a alienação, direta ou indireta, do controle acionário devem ser acompanhadas de oferta pública de aquisição de ações (OPA) dirigida a todos os acionistas, pelo mesmo preço e condições obtidos pelo acionista vendedor;<br>(ii) os administradores devem se manifestar sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da companhia. | Atende | A Companhia aplica integralmente as práticas previstas. |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |  |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|
| 1.6.1 | O estatuto social deve prever que o conselho de administração dê seu parecer em relação a qualquer OPA tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da companhia, o qual deverá conter, entre outras informações relevantes, a opinião da administração sobre eventual aceitação da OPA e sobre o valor econômico da companhia.   | Atende |  |
| 1.7.1 | A companhia deve elaborar e divulgar política de destinação de resultados definida pelo conselho de administração. Entre outros aspectos, tal política deve prever a periodicidade de pagamentos de dividendos e o parâmetro de referência a ser utilizado para a definição do respectivo montante (percentuais do lucro líquido ajustado e do fluxo de caixa livre, entre outros). | Atende |  |
| 1.8.1 | O estatuto social deve identificar clara e precisamente o interesse público que justificou a criação da sociedade de economia mista, em capítulo específico                                                                                                                                                                                                                         | N/A    |  |
| 1.8.2 | O estatuto social deve identificar clara e precisamente o interesse público que justificou a criação da sociedade de                                                                                                                                                                                                                                                                | N/A    |  |

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                     | economia mista, em capítulo específico apuração dos eventuais custos do atendimento do interesse público e eventual ressarcimento da companhia ou dos demais acionistas e investidores pelo acionista controlador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>2. Conselho de Administração</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.1.1                               | O conselho de administração deve, sem prejuízo de outras atribuições legais, estatutárias e de outras práticas previstas no Código: (i) definir as estratégias de negócios, considerando os impactos das atividades da companhia na sociedade e no meio ambiente, visando a perenidade da companhia e a criação de valor no longo prazo; (ii) avaliar periodicamente a exposição da companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (compliance) e aprovar uma política de gestão de riscos compatível com as estratégias de negócios; (iii) definir os valores e princípios éticos da companhia e zelar pela manutenção da transparência do emissor no relacionamento com todas as partes interessadas; (iv) rever anualmente o | Atende | Item (i), o Conselho de administração se reúne periodicamente para discutir, em conjunto com o acompanhamento dos resultados da Companhia do período, a execução e diretrizes estratégicas por meio da análise de aspectos econômicos e mercadológicos que podem impactar ou gerar oportunidades para execução da estratégia da Companhia de crescimento orgânico e inorgânico. Vale destacar que a Companhia possui Comitês consultivos de apoio, que em sua composição podem ter membros do Conselho de Administração, e que auxiliam nessas discussões. Como estratégia do Conselho, a Companhia busca adotar as melhores práticas de gestão ambiental, especialmente, por meio do tratamento de emissões atmosféricas e efluentes industriais, e realiza os investimentos necessários conforme necessidade, inclusive com relação ao atendimento das regulamentações ambientais impostas pelos países em que a Companhia obtém receitas relevantes, conforme explicitado nos itens 7.5, b, e 7.7 do Formulário de Referência. Vale ressaltar, ainda, que a Companhia divulga informações e atualizações sobre práticas referentes à sustentabilidade e responsabilidade social que julga relevantes no release de resultados trimestrais e em seu site de Relações com Investidores. Vale ressaltar, ainda, que a Companhia divulga informações e atualizações sobre práticas referentes ao investimento social que julga relevantes no release |

|  |                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--|------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>sistema de governança corporativa, visando a aprimorá-lo.</p> |  | <p>de resultados trimestrais e em seus canais públicos de comunicação com o mercado e investidores. A Companhia possui como estratégia de investimento social o foco em Alimentar e Nutrir Relações, que se desdobra nos seguintes territórios de atuação, que são direcionadores para aprovação e busca de projetos alinhados com os objetivos da Companhia: “Capacitação”, “Educação Nutricional”, “Redução de Fome e Desnutrição” e Redução de Desperdício de Alimentos”</p> <p>Item (ii), a Companhia possui uma Política de Gestão de Riscos, aprovada em 10/01/2019 pelo Conselho de Administração e atualizada em 26/05/2020, a qual visa estabelecer os princípios, diretrizes, papéis e responsabilidades no gerenciamento de seus riscos, sob a ótica da otimização da relação risco/retorno. Ademais, a Companhia emitiu uma Declaração de Appetite ao Riscos, publicada internamente em 21/07/2020, a qual estabelece, dentre outros pontos, os níveis de riscos que a Companhia e suas controladas em operação no Brasil, estão dispostas a assumir em busca da consecução de seus objetivos estratégicos, através da definição de seu apetite e tolerância ao risco.</p> <p>Além disso, o Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário: (a) avalia a qualidade e integridade das informações financeiras trimestrais, das demonstrações intermediárias e das demonstrações financeiras da Companhia; (b) os níveis de exposições ao risco da Companhia, em linha com as diretrizes da Política de Gestão de Riscos e os níveis de apetite e tolerância ao risco estabelecidos pela Companhia; (c) opina sobre a contratação e destituição dos auditores independentes para a elaboração de auditoria externa independente; (d)</p> |
|--|------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>supervisiona as atividades dos auditores independentes; e (e) avalia a qualidade e eficácia do ambiente de controles internos da Companhia.</p> <p>A área de controles internos e auditoria interna apoia as demais áreas da Companhia na identificação, avaliação, comunicação e tratamento dos riscos através da implementação, monitoramento e testes de controles que mitiguem estes riscos. Em relação às práticas relacionadas a compliance, a Companhia tem trabalhado para aprimorar os temas de integridade e conformidade.</p> <p>Item (iii), o Código de Ética da Companhia foi aprovado pelo Conselho de Administração em 15/12/2015 e sua revisão foi aprovada em reunião do Conselho de Administração em 09/09/2019. O Código de Ética estabelece os valores e princípios éticos da Companhia e dispõe sobre diretrizes de confidencialidade, uso e sigilo das informações e seus recursos de processamento e acesso, visando protegê-los, sendo dever dos colaboradores, acionistas e prestadores de serviços da Companhia a conformidade com tais obrigações. Além disso, ao final do ano safra 2020/2021 a Camil instituiu a Área de Compliance, ligada à Gerência de Governança Corporativa e com reporte independente para o Comitê de Auditoria e para o Comitê de ESG e Ética, sendo esse último também estabelecido nesse mesmo ano safra. A Área de Compliance estruturou um Programa de Integridade baseado em 6 pilares seguindo as melhores práticas e orientações da Lei Anticorrupção Brasileira 12.846/13 e Decreto 8.420/15. Os pilares que o Programa de Integridade compreende são: (i) Estrutura da Área e Comprometimento da Alta Administração; (ii) Análise de Riscos; (iii) Políticas e</p> |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                |              | <p>Procedimentos; (iv) Treinamento e Comunicação; (v) Canal de Denúncias e Medidas de Remediação; (vi) Controles e Monitoramento Contínuo. O Programa contém um conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades, aplicação efetiva do Código de Ética, políticas e diretrizes e busca prevenir, detectar e remediar atitudes em desacordo com as políticas, procedimentos e leis vigentes.</p> <p>Em relação ao item (iv), a Companhia conta com as áreas de Gestão de Riscos, Controles Internos, Auditoria Interna e Compliance. Com esta divisão de competências e responsabilidades, a Companhia entende que o planejamento de demandas e a revisão constante do sistema de governança corporativa, visando a aprimorá-lo, realizado por estes departamentos e validados com a alta direção da Companhia e com os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, garante o fortalecimento da governança corporativa na Companhia, por meio da aplicação dos seguintes princípios: (a) identificação dos riscos e seus devidos controles; (b) definição de políticas, normas e procedimentos a serem seguidos pelos colaboradores da Companhia; (c) auditoria interna dos processos e controles; e (d) contínua qualidade e melhoria.</p> |
| 2.2.1 | O estatuto social deve estabelecer que:<br>(i) o conselho de administração seja composto em sua maioria por membros externos, tendo, no mínimo, um terço de membros independentes;<br>(ii) o conselho de administração deve avaliar e divulgar anualmente quem | Parcialmente | <p>O Estatuto Social da Companhia prevê que o Conselho de Administração deverá ser composto por, no mínimo, 1/3 de membros independentes. Atualmente, dos 7 membros titulares no Conselho de Administração, 4 são independentes (57,14%), e a maioria são membros externos.</p> <p>Em relação ao item (ii), o Conselho de Administração realiza a avaliação de quem são os conselheiros independentes sempre que</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       | são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              | há convocação de Assembleia Geral para eleger conselheiros, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado. Ainda, conforme item 12.5 do Formulário de Referência, a Companhia divulga, anualmente, quem são seus membros independentes. Por fim, a Companhia faz uso da atual definição de conselheiro independente do Regulamento do Novo Mercado, que entende ser mais objetiva do que o previsto no “Código Brasileiro de Governança Corporativa”, mitigando, assim, eventual insegurança sobre o cumprimento da regra. |
| 2.2.2 | O conselho de administração deve aprovar uma política de indicação que estabeleça:<br>(i) o processo para a indicação dos membros do conselho de administração, incluindo a indicação da participação de outros órgãos da companhia no referido processo;<br>(ii) que o conselho de administração deve ser composto tendo em vista a disponibilidade de tempo de seus membros para o exercício de suas funções e a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero. | Atende       | A Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração da Companhia foi aprovada por este órgão em 25 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2.3.1 | O diretor-presidente não deve acumular o cargo de presidente do conselho de administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Atende       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.4.1 | A companhia deve implementar um processo anual de avaliação do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Parcialmente | A Companhia realizou em 2021, processo anual de avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       | desempenho do conselho de administração e de seus comitês, como órgãos colegiados, do presidente do conselho de administração, dos conselheiros, individualmente considerados, e da secretaria de governança, caso existente.                                                                                        |              | Comitê de Auditoria. O Comitê de Gente e Gestão da Companhia, que é um órgão de apoio ao Conselho de Administração, tem como atribuições, dentre outras, analisar e contribuir permanentemente com os processos de avaliação de desempenho, competências e aprimoramento profissional de Diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia. Atualmente, a Companhia não realiza avaliação individual do Presidente do Comitê de Administração e da Secretaria de Governança, porém avalia a sua implementação nos próximos exercícios sociais, seguindo as melhores práticas recomendadas.                                |
| 2.5.1 | O conselho de administração deve aprovar e manter atualizado um plano de sucessão do diretor-presidente, cuja elaboração deve ser coordenada pelo presidente do conselho de administração.                                                                                                                           | Parcialmente | A Companhia possui plano de sucessão do Diretor Presidente e dos principais executivos da Companhia e conta, ainda, com a atuação do Comitê de Gente e Gestão, que tem como atribuições, dentre outras, acompanhar e contribuir de forma continuada com os planos de retenção e sucessão para os níveis de Presidente e Diretores da Companhia. Dessa forma, a Companhia zela pela continuidade de gestão dos negócios, assegurando que a sucessão de seus principais líderes seja feita de forma ordenada. É intenção da Companhia submeter a política interna à aprovação do Conselho de Administração no próximo exercício social. |
| 2.6.1 | A companhia deve ter um programa de integração dos novos membros do conselho de administração, previamente estruturado, para que os referidos membros sejam apresentados às pessoas-chave da companhia e às suas instalações e no qual sejam abordados temas essenciais para o entendimento do negócio da companhia. | Atende       | A Política de Integração do Conselho de Administração foi aprovada por este órgão em 25 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |  |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|
| 2.7.1 | A remuneração dos membros do conselho de administração deve ser proporcional às atribuições, responsabilidades e demanda de tempo. Não deve haver remuneração baseada em participação em reuniões, e a remuneração variável dos conselheiros, se houver, não deve ser atrelada a resultados de curto prazo.                                                                                                                                                                                                                        | Atende |  |
| 2.8.1 | O conselho de administração deve ter um regimento interno que normatize suas responsabilidades, atribuições e regras de funcionamento, incluindo: (i) as atribuições do presidente do conselho de administração; (ii) as regras de substituição do presidente do conselho em sua ausência ou vacância; (iii) as medidas a serem adotadas em situações de conflito de interesses; e (iv) a definição de prazo de antecedência suficiente para o recebimento dos materiais para discussão nas reuniões, com a adequada profundidade. | Atende |  |
| 2.9.1 | O conselho de administração deve definir um calendário anual com as datas das reuniões ordinárias, que não devem ser inferiores a seis nem superiores a doze, além de convocar reuniões extraordinárias, sempre que                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Atende |  |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                     | necessário. O referido calendário deve prever uma agenda anual temática com assuntos relevantes e datas de discussão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2.9.2               | As reuniões do conselho devem prever regularmente sessões exclusivas para conselheiros externos, sem a presença dos executivos e demais convidados, para alinhamento dos conselheiros externos e discussão de temas que possam criar constrangimento.                                                                                                                                                                                  | Parcialmente | O Conselho de Administração realiza reuniões com a participação de todos os seus membros e não há sessões exclusivas para conselheiros externos, uma vez que a maioria dos conselheiros da Companhia já são independentes. Todavia, não há qualquer óbice para criação de sessões exclusivas sempre que assim for decidido pelos conselheiros. A Companhia está estudando a implementação de sessões exclusivas de conselheiros externos para os próximos exercícios sociais. |
| 2.9.3               | As atas de reunião do conselho devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.                                                                                                                                                                                                                                                                    | Atende       | A Companhia prevê, em seu Regimento Interno do Conselho de Administração, que as atas das reuniões do Conselho de Administração devem ser redigidas com clareza, registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.                                                                                                                                                                                                           |
| <b>3. Diretoria</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 3.1.1               | A diretoria deve, sem prejuízo de suas atribuições legais e estatutárias e de outras práticas previstas no Código: (i) executar a política de gestão de riscos e, sempre que necessário, propor ao conselho eventuais necessidades de revisão dessa política, em função de alterações nos riscos a que a companhia está exposta; (ii) implementar e manter mecanismos, processos e programas eficazes de monitoramento e divulgação do | Atende       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       | desempenho financeiro e operacional e dos impactos das atividades da companhia na sociedade e no meio ambiente.                                                                                                                                                            |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3.1.2 | A diretoria deve ter um regimento interno próprio que estabeleça sua estrutura, seu funcionamento e seus papéis e responsabilidades.                                                                                                                                       | Atende |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3.2.1 | Não deve existir reserva de cargos de diretoria ou posições gerenciais para indicação direta por acionistas.                                                                                                                                                               | Atende |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3.3.1 | O diretor-presidente deve ser avaliado, anualmente, em processo formal conduzido pelo conselho de administração, com base na verificação do atingimento das metas de desempenho financeiro e não financeiro estabelecidas pelo conselho de administração para a companhia. | Atende | O Conselho de Administração avalia, pelo menos uma vez por ano, o Diretor Presidente, com o auxílio do Comitê de Gente e Gestão, responsável por assessorar o Conselho de Administração em questões desta natureza. Esta avaliação contempla a verificação de metas de desempenho financeiras e comportamentais previamente estabelecidas. A modalidade de avaliação adotada é a avaliação 360º: o Diretor Presidente realiza a sua autoavaliação, é avaliado pelos demais membros da Diretoria e pelo Conselho de Administração da Companhia, podendo contar, também, com o apoio de assessoria externa especializada. A Diretoria de Gente e Gestão e o Comitê de Gente e Gestão apresentam anualmente o resultado dessa avaliação em reunião do Conselho de Administração. No presente exercício social, a avaliação do Diretor Presidente foi finalizada em julho de 2021. |
| 3.3.2 | Os resultados da avaliação dos demais diretores, incluindo as proposições do diretor-presidente quanto a metas a serem acordadas e à permanência, à                                                                                                                        | Atende | O Conselho de Administração avalia, pelo menos uma vez por ano, os demais Diretores, com o auxílio do Comitê de Gente e Gestão, responsável por assessorar o Conselho de Administração em questões desta natureza. Esta avaliação contempla a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|       |                                                                                                                                                                                                                              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       | promoção ou ao desligamento dos executivos nos respectivos cargos, devem ser apresentados, analisados, discutidos e aprovados em reunião do conselho de administração.                                                       |        | verificação de metas de desempenho financeiras e comportamentais previamente estabelecidas. A modalidade de avaliação adotada é a avaliação 360°, em que cada membro da Diretoria realiza a sua auto avaliação e é avaliado pelos demais membros da Diretoria, pelos seus subordinados e pelo Diretor Presidente. A Diretoria de Gente e Gestão e o Comitê de Gente e Gestão apresentam anualmente o resultado dessa avaliação em reunião do Conselho de Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3.4.1 | A remuneração da diretoria deve ser fixada por meio de uma política de remuneração aprovada pelo conselho de administração por meio de um procedimento formal e transparente que considere os custos e os riscos envolvidos. | Atende | A Companhia possui uma política de remuneração da Diretoria aprovada por seu Conselho de Administração em 09/09/2019. Além disso, compete ao Comitê de Gente e Gestão examinar, discutir e recomendar mudanças na política de remuneração, incluindo política salarial e de benefícios, propostas de ajustes salariais, definição de metas, remuneração de curto e de longo prazo, regular e extraordinária, para todos os Diretores. Os reajustes são baseados em desempenho individuais, negociações coletivas com os sindicatos das categorias e no crescimento das remunerações praticadas pelo mercado. Essa análise é realizada anualmente e toma como base o mercado geral e também o mercado selecionado, constituído de um grupo de empresas específicas de bens de consumo, de mesmo porte da Companhia, consistentes em seus negócios ao longo do tempo e que apresentam ao mercado boas práticas de gestão. |
| 3.4.2 | A remuneração da diretoria deve estar vinculada a resultados, com metas de médio e longo prazos relacionadas de forma clara e objetiva à geração de valor econômico para a companhia no longo prazo.                         | Atende | Os diretores da Companhia fazem jus a bônus ou Programa de Participação no Resultado – PPR, conforme o caso, atrelados aos resultados consolidados da Companhia e a indicadores e metas individuais específicos. O objetivo, tanto do bônus como da PPR, é incentivar e recompensar o sucesso na superação das metas, vinculando uma parcela da remuneração à superação dos objetivos e resultados do negócio e também promover a cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|       |                                                                                                                                                                                           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                                                                                                                                                                                           |        | <p>de remuneração de desempenho, proporcionando uma remuneração competitiva quando os objetivos são superados. Além disso, os diretores da Companhia podem participar de planos de remuneração baseado em ações da Companhia, os quais são complementares à remuneração dos diretores, e se inserem na política de remuneração da Companhia ao alinharem os objetivos e interesses de médio e longo prazo dos diretores com os objetivos e interesses de médio e longo prazo da Companhia.</p> <p>Tais planos contribuem para a sustentabilidade dos negócios, atividades e resultados da Companhia e para a retenção de talentos, além de estarem alinhados com as práticas de remuneração do mercado em geral e de empresas no mesmo segmento de atuação da Companhia. O ganho potencial dos diretores que são beneficiários ocorre conforme definido nos contratos de outorga e no período de carência (vesting) dos planos, que podem ser de até 4 anos, promovendo um alinhamento dos interesses de longo prazo, na criação de valor da Companhia. Para ambos planos de remuneração baseado em ações da Companhia, a oportunidade de ganho é gradual na proporção de 20%, 30% e 50% para o segundo, terceiro e quarto ano, respectivamente. O valor de outorga é sempre baseado no plano de negócios da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração.</p> |
| 3.4.3 | A estrutura de incentivos deve estar alinhada aos limites de risco definidos pelo conselho de administração e vedar que uma mesma pessoa controle o processo decisório e a sua respectiva | Atende | Conforme item 13.1 do Formulário de Referência (versão 1, de 30/072021), a remuneração global dos administradores é aprovada em assembleia geral ordinária de acionistas da Companhia, mediante proposta do Conselho de Administração elaborada com base em recomendação do Comitê de Gente e Gestão. Além disso, como a remuneração global é determinada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             | fiscalização. Ninguém deve deliberar sobre sua própria remuneração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        | pela assembleia geral e cada componente da remuneração é definido pelo Comitê de Gente e Gestão, ninguém delibera sobre a própria remuneração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>4. Órgãos de Fiscalização e Controle</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4.1.1                                       | O comitê de auditoria estatutário deve:<br>(i) ter entre suas atribuições a de assessorar o conselho de administração no monitoramento e controle da qualidade das demonstrações financeiras, nos controles internos, no gerenciamento de riscos e compliance;<br>(ii) ser formado em sua maioria por membros independentes e coordenado por um conselheiro independente; (iii) ter ao menos um de seus membros independentes com experiência comprovada na área contábil-societária, de controles internos, financeira e de auditoria, cumulativamente; e (iv) possuir orçamento próprio para a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo. | Atende | <p>A Companhia tem um Comitê de Auditoria de caráter permanente e estatutário, cujas atribuições atendem ao exigido pelo Regulamento do Novo Mercado. O Comitê de Auditoria tem como atribuições, dentre outras, “assistir ao Conselho de Administração em assuntos relativos à contabilidade, reportes financeiros, gerenciamento de riscos, controles internos, auditoria e compliance” e “avaliar e monitorar a qualidade e integridade das informações financeiras trimestrais, das demonstrações financeiras intermediárias e das demonstrações financeiras da Companhia, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração”, nos termos de seu regimento interno.</p> <p>Com base no regimento, o Comitê de Auditoria será composto por 3 a 5 membros, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 membro independente do Conselho de Administração e 1 membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, observado que um mesmo membro poderá acumular as duas características, e a maioria dos membros deverá ser independente. Atualmente, atendemos o proposto.</p> <p>O Comitê também possui orçamento próprio, conforme artigo 25 do regimento interno do comitê.</p> <p>Para mais informações, vide item 12.1 do Formulário de Referência.</p> |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4.2.1 | O conselho fiscal deve ter um regimento interno próprio que descreva sua estrutura, seu funcionamento, programa de trabalho, seus papéis e responsabilidades, sem criar embaraço à atuação individual de seus membros.                                                                                                                                                                                                         | Atende       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4.2.2 | As atas das reuniões do conselho fiscal devem observar as mesmas regras de divulgação das atas do conselho de administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Atende       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4.3.1 | A companhia deve estabelecer uma política para contratação de serviços extra-auditoria de seus auditores independentes, aprovada pelo conselho de administração, que proíba a contratação de serviços extra-auditoria que possam comprometer a independência dos auditores. A companhia não deve contratar como auditor independente quem tenha prestado serviços de auditoria interna para a companhia há menos de três anos. | Parcialmente | <p>A Diretoria e o Comitê de Auditoria da Companhia aprovaram a Política de Contratação de Serviços Extra Auditoria em 10/06/2019. De acordo com a política, a proposta de contratação dos auditores independentes da Companhia para prestação de serviços extra auditoria deverá ser previamente submetida à análise do Comitê de Auditoria da Camil, que aprovará ou não a contratação. Após análise realizada pelo Comitê de Auditoria e caso haja a opinião favorável à contratação, a área responsável deverá assegurar que eventuais salvaguardas sejam incluídas no contrato com a Auditoria Independente.</p> <p>A contratação de serviços extra auditoria somente será possível caso: (a) Os serviços a serem prestados não impactem a independência do auditor e estejam dentro do escopo da competência profissional do auditor; (b) Cumpra os padrões mínimos exigidos pela Companhia, observada a legislação vigente aplicável, para a contratação de tais serviços; e (c) Seja previamente analisada e aprovada pelo Comitê de Auditoria.</p> |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              | <p>Está estabelecido também que a Companhia evite contratar como auditor independente quem tenha prestado serviços de auditoria interna para a Companhia há menos de 3 anos.</p> <p>A Companhia submeterá oportunamente tal política para aprovação do Conselho de Administração.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 4.3.2 | A equipe de auditoria independente deve reportar-se ao conselho de administração, por meio do comitê de auditoria, se existente. O comitê de auditoria deverá monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes, assim como sua independência. Deve, ainda, avaliar e discutir o plano anual de trabalho do auditor independente e encaminhá-lo para a apreciação do conselho de administração. | Atende       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4.4.1 | A companhia deve ter uma área de auditoria interna vinculada diretamente ao conselho de administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Parcialmente | <p>A área de auditoria interna da Companhia, embora se reporte administrativamente ao Diretor Financeiro, efetua report funcional ao Conselho de Administração, através do Comitê de Auditoria, assegurando um elevado grau de independência nas suas funções</p> <p>A área de Auditoria Interna desempenha avaliações sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam seus objetivos. O escopo dessa avaliação é reportado à Alta Administração, Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração (através do Comitê de Auditoria).</p> |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     | <p>Como forma de garantir a independência da área de auditoria interna, o Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Companhia prevê como funções e responsabilidades do Comitê de Auditoria garantir a independência e autonomia das atividades de auditoria interna da Companhia.</p> <p>A Companhia, visando o constante aprimoramento de suas práticas de governança, e o pleno atendimento ao Regulamento do Novo Mercado, avaliará a implementação de práticas de governança que resultem no reporte direto da Auditoria Interna ao [Comitê de Auditoria/Conselho de Administração].</p> |
| 4.4.2 | Em caso de terceirização dessa atividade, os serviços de auditoria interna não devem ser exercidos pela mesma empresa que presta serviços de auditoria das demonstrações financeiras. A companhia não deve contratar para auditoria interna quem tenha prestado serviços de auditoria independente para a companhia há menos de três anos. | N/A |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.5.1 | A companhia deve adotar política de gerenciamento de riscos, aprovada pelo conselho de administração, que inclua a definição dos riscos para os quais se busca proteção, os instrumentos utilizados para tanto, a estrutura organizacional para gerenciamento de riscos, a avaliação da adequação da estrutura operacional e de controles internos na verificação da sua efetividade, além de definir diretrizes para o estabelecimento dos limites aceitáveis para a exposição da companhia a esses riscos. | Atende | Vide item 2.1.1 (ii)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 4.5.2 | Cabe ao conselho de administração zelar para que a diretoria possua mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar os riscos, a fim de mantê-los em níveis compatíveis com os limites fixados, incluindo programa de integridade/conformidade (compliance) visando o cumprimento de leis, regulamentos e normas externas e internas.                                                                                                                                                     | Atende | A Companhia possui uma Política de Gestão de Riscos, aprovada em 10/01/2019 pelo Conselho de Administração e atualizada em 26/05/2020. Nos termos da Política, cabe ao Conselho de Administração: (a) Estabelecer a cultura de Gestão de Risco na Companhia, definindo o tom através de seu exemplo, participação ativa, patrocínio e incentivo; (b) Aprovar as diretrizes estratégicas de Gestão de Riscos da Companhia, formalizadas através da Política, assim como suas eventuais alterações e/ou revisões; (c) Supervisionar, com auxílio do Comitê de Auditoria, a estrutura e o processo de Gestão de Riscos da Companhia, assim como sua efetividade, e monitorar periodicamente os níveis de exposição aos riscos referentes as iniciativas estratégicas; e (d) Assegurar a adequação da estrutura destinada ao gerenciamento de riscos na Companhia (recursos |

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | <p>humanos, financeiros e tecnológicos), compatível com seu tamanho e complexidade.</p> <p>O Comitê de Auditoria é responsável pela assessoria ao Conselho de Administração no que tange à efetividade e suficiência dos ambientes de controles e de gerenciamento de riscos, sendo, ainda, responsável por recomendar à Diretoria da Companhia a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições. A estrutura de gestão de riscos e controles internos, criada e acompanhada pelo Conselho de Administração, através do Comitê de Auditoria, conforme descrito no item 5.1 do Formulário de Referência (versão 1, de 30/07/2021), é robusta.</p> <p>Com relação ao programa de integridade/conformidade (compliance), vide item 2.1.1. (iii) e item 5.4 do Formulário de Referência.</p> |
| 4.5.3                                    | A diretoria deve avaliar, pelo menos anualmente, a eficácia das políticas e dos sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como do programa de integridade/conformidade (compliance) e prestar contas ao conselho de administração sobre essa avaliação. | Atende | Os trabalhos de gestão de riscos, controles internos, auditoria interna e compliance são avaliados e reportados pela Diretoria, bem como pelo Comitê de Auditoria, demais Comitês da Companhia, como o de ESG e Ética, e Finanças, Investimentos e Riscos, os quais prestam contas ao Conselho de Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>5. Ética e Conflito de Interesses</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 5.1.1                                    | A companhia deve ter um comitê de conduta, dotado de independência e autonomia e vinculado diretamente ao                                                                                                                                                                      | Atende | A Companhia possui um Comitê de ESG e Ética composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros eleitos pelo Conselho de Administração, com mandatos unificados ao do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>conselho de administração, encarregado de implementação, disseminação, treinamento, revisão e atualização do código de conduta e do canal de denúncias, bem como da condução de apurações e propositura de medidas corretivas relativas às infrações ao código de conduta.</p> |  | <p>conselho de administração de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Atualmente, o Comitê de ESG e Ética é composto por 03 (três) membros.</p> <p>O Comitê de ESG e Ética é um órgão de apoio ao Conselho de Administração e possui as seguintes funções e responsabilidades: (i) deliberar, acompanhar e sugerir melhorias nos processos de implementação, disseminação e treinamento relacionados ao Código de Ética da Companhia, assim como diretrizes e princípios de ESG; (ii) analisar e definir como proceder nas situações não previstas no Código de Ética da Companhia; (iii) esclarecer dúvidas de interpretação das diretrizes do Código de Ética e de normativos internos e políticas relacionados aos temas dentro do escopo do Comitê; (iv) avaliar os riscos associados ao descumprimento do Código de Ética para recomendar de uma forma macro quais ações deverão ser realizadas conforme o risco associado, mantendo uma uniformidade em eventuais tratativas com os envolvidos e medidas disciplinares a serem realizadas; (v) analisar os relatórios gerenciais sobre os relatos do Canal de Denúncias; (vi) acompanhar o andamento das apurações e investigações demandadas pelo Comitê; (vii) revisar e propor atualizações ao Código de Ética sempre que necessário; (viii) patrocinar e apoiar as ações voltadas para a disseminação e manutenção da cultura e legado éticos na Companhia, assim como ações voltadas para fortalecimento da agenda corporativa de ESG; (ix) patrocinar e apoiar as ações voltadas para a disseminação e manutenção da missão, dos valores e princípios da Companhia; (x) recomendar a criação ou a atualização dos normativos internos e políticas de assuntos correlatos ao escopo do Comitê, incluindo, mas não se limitando a uma política sobre</p> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | conformidade, e quando necessário, em decorrência das atualizações do Código de Ética e das decisões do Comitê; e (xi) apresentar ao Conselho de Administração informações gerenciais sobre a atuação do Comitê e envolvê-los em ações específicas para reforçar a agenda corporativa de ESG e Ética na Companhia sempre que pertinente. |
| 5.1.2 | O código de conduta, elaborado pela diretoria, com apoio do comitê de conduta, e aprovado pelo conselho de administração, deve: (i) disciplinar as relações internas e externas da companhia, expressando o comprometimento esperado da companhia, de seus conselheiros, diretores, acionistas, colaboradores, fornecedores e partes interessadas com a adoção de padrões adequados de conduta; (ii) administrar conflitos de interesses e prever a abstenção do membro do conselho de administração, do comitê de auditoria ou do comitê de conduta, se houver, que, conforme o caso, estiver conflitado; (iii) definir, com clareza, o escopo e a abrangência das ações destinadas a apurar a ocorrência de situações compreendidas como realizadas com o uso de informação privilegiada (por exemplo, | Atende | .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       | utilização da informação privilegiada para finalidades comerciais ou para obtenção de vantagens na negociação de valores mobiliários); (iv) estabelecer que os princípios éticos fundamentem a negociação de contratos, acordos, propostas de alteração do estatuto social, bem como as políticas que orientam toda a companhia, e estabelecer um valor máximo dos bens ou serviços de terceiros que administradores e colaboradores possam aceitar de forma gratuita ou favorecida. |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 5.1.3 | O canal de denúncias deve ser dotado de independência, autonomia e imparcialidade, operando diretrizes de funcionamento definidas pela diretoria e aprovadas pelo conselho de administração. Deve ser operado de forma independente e imparcial, e garantir o anonimato de seus usuários, além de promover, de forma tempestiva, as apurações e providências necessárias. Este serviço pode ficar a cargo de um terceiro de reconhecida capacidade                                   | Atende | <p>A Companhia conta com o Canal de Ética, que é um meio de comunicação independente, gratuito e confidencial, para receber eventuais denúncias internas e externas. O Canal de Ética está a cargo da ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA, uma empresa independente, especializada na operação de canais dessa natureza. Todos os relatos e denúncias formuladas ao canal são recebidos pelo terceiro com sigilo e confidencialidade, sendo assegurado aos denunciante e responsáveis pelos relatos total anonimato.</p> <p>Todas as denúncias encaminhadas via canal de denúncias são analisadas e tratadas, ficando a sua apuração a cargo da área de Compliance, Comitê Operacional de Ética e do Comitê de ESG e Ética da Companhia. Mais informações podem ser encontradas no item 5.4 do Formulário de Referência.</p> |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5.2.1 | As regras de governança da companhia devem zelar pela separação e definição clara de funções, papéis e responsabilidades associados aos mandatos de todos os agentes de governança. Devem ainda ser definidas as alçadas de decisão de cada instância, com o objetivo de minimizar possíveis focos de conflitos de interesses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Atende | O estatuto social da Companhia estabelece as alçadas de decisão da Diretoria e do Conselho de Administração. A Companhia conta ainda com 4 comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, a saber: Comitê de Finanças, Investimentos e Riscos; Comitê de Gente e Gestão; Comitê de ESG e Ética; Comitê Estratégia, Inovação, Marcas e Mercado e Comitê de Auditoria Estatutário, todos com seus respectivos regimentos internos próprios, que definem claramente suas funções, papéis e responsabilidades. Há, ainda, a área de auditoria Interna, que foi estruturada visando o fortalecimento da governança corporativa na Companhia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 5.2.2 | As regras de governança da companhia devem ser tornadas públicas e determinar que a pessoa que não é independente em relação à matéria em discussão ou deliberação nos órgãos de administração ou fiscalização da companhia deve manifestar, tempestivamente, seu conflito de interesses ou interesse particular. Caso não o faça, essas regras devem prever que outra pessoa manifeste o conflito, caso dele tenha ciência, e que, tão logo identificado o conflito de interesses em relação a um tema específico, a pessoa envolvida se afaste, inclusive fisicamente, das discussões e deliberações. As regras devem prever que esse afastamento temporário seja registrado em ata | Atende | <p>Além da Companhia aplicar as regras constantes na legislação e regulamentação aplicável em caso de conflito de interesses, o Regimento Interno do Conselho de Administração prevê, no Capítulo VII, artigo 22, que o conselheiro que, por qualquer motivo, tenha interesse particular ou conflitante em determinada deliberação, deverá abster-se de participar da discussão, votação e/ou deliberação do item, inclusive se ausentando da sala no momento da discussão ou deliberação do tema.</p> <p>Ademais, o Código de Ética da Companhia determina a assinatura de Termo de Declaração de Conflito de Interesses por todos os colaboradores, membros da administração, fornecedores e ou prestadores de serviço que tenham ou passam vir a ter conflito de interesse com a Companhia. Por fim, a Política de Transações com Partes Relacionadas estabelece que “os administradores da Companhia, ao identificarem uma matéria dessa natureza, ou outras que possam representar potenciais conflitos de interesses, devem imediatamente manifestar seu conflito de interesses. Adicionalmente, devem abster-se de votar.</p> |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5.2.3 | A companhia deve ter mecanismos de administração de conflitos de interesses nas votações submetidas à assembleia geral, para receber e processar alegações de conflitos de interesses, e de anulação de votos proferidos em conflito, ainda que posteriormente ao conclave. | Parcialmente | <p>A Companhia instituiu política interna para transações com partes relacionadas, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de julho de 2017, visando estabelecer regras que assegurem que todas as decisões envolvendo partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses sejam tomadas tendo em vista os interesses da Companhia. A política se aplica a todas as entidades do grupo Camil, bem como seus colaboradores, administradores e acionistas da Camil e de suas controladas. Compete ao Conselho de Administração a aprovação de qualquer transação entre partes relacionadas à Companhia. Portanto, a política trata, inclusive, de regras para tomada de decisões de seus administradores e conselheiros fiscais, quando aplicável, em situações de conflito de interesses. A Companhia administra os potenciais conflitos de interesses relacionados a votação submetidas a assembleias gerais com base nas regras da legislação brasileira e orientações da CVM a respeito, uma vez que ainda não possui mecanismos específicos referentes a assembleias gerais.</p> <p>A Companhia, ainda, visa incluir, até o próximo exercício social, em sua Política de Transações com Partes Relacionadas, os procedimentos para auxiliar a identificação de situações individuais que possam envolver conflitos de interesses e, consequentemente, determinar o impedimento de voto com relação a acionistas.</p> |
| 5.3.1 | O estatuto social deve definir quais transações com partes relacionadas devem ser aprovadas pelo conselho de administração, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes                                                                  | Atende       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5.3.2 | <p>O conselho de administração deve aprovar e implementar uma política de transações com partes relacionadas, que inclua, entre outras regras:</p> <p>(i) previsão de que, previamente à aprovação de transações específicas ou diretrizes para a contratação de transações, o conselho de administração solicite à diretoria alternativas de mercado à transação com partes relacionadas em questão, ajustadas pelos fatores de risco envolvidos;</p> <p>(ii) vedação a formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses com a companhia, os administradores, os acionistas ou classes de acionistas;</p> <p>(iii) proibição a empréstimos em favor do controlador e dos administradores;</p> <p>(iv) as hipóteses de transações com partes relacionadas que devem ser embasadas por laudos de avaliação independentes, elaborados sem a participação de nenhuma parte envolvida na operação em questão, seja ela banco, advogado, empresa de consultoria especializada, entre outros, com base em premissas realistas e</p> | Parcialmente | <p>A Companhia adota política interna para transações com partes relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração e disponível no site de Relações com Investidores da Companhia, que estabelece regras a fim de assegurar que todas as decisões envolvendo partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses sejam tomadas tendo em vista os interesses da Companhia.</p> <p>A política se aplica a todas as entidades do grupo da Companhia, bem como seus colaboradores, administradores e acionistas da Companhia e suas controladas. A Companhia poderá contratar com partes relacionadas, observando rigorosamente as mesmas normas e critérios de contratação que utiliza para selecionar e contratar prestadores de serviços e desde que, de acordo com esta Política, as operações sejam contratadas em condições de mercado, isto é, observem, durante a negociação, os princípios da competitividade, conformidade, transparência, equidade e, principalmente, comutatividade e, devendo ser observados os mesmos princípios, procedimentos e interesses que norteiam transações entre partes independentes, sempre a preços, termos e condições que prevaleçam no mercado ao tempo de sua aprovação e pautadas pelo respeito às normas legais e éticas (“<u>Condições de Mercado</u>”).</p> <p>Quando não houver parâmetro de mercado, as operações com partes relacionadas deverão se pautar em negociações assemelhadas anteriores. Não há obrigação expressa e a priori do conselho de administração solicitar à diretoria alternativas de mercado à transação com partes relacionadas em questão, ajustadas pelos fatores de risco envolvidos, nem obrigação de</p> |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       | <p>informações referendadas por terceiros;</p> <p>(v) que reestruturações societárias envolvendo partes relacionadas devem assegurar tratamento equitativo para todos os acionistas.</p>                                                                                   |        | <p>contratação de laudos de avaliação independentes, mas tais medidas podem ser adotadas caso a caso.</p> <p>A Companhia, ainda, visa incluir, até o próximo exercício social, tais obrigações em sua Política de Transações com Partes Relacionadas.</p> <p>São vedadas transações entre Partes Relacionadas nas seguintes hipóteses, exceto em caso de deliberação em contrário dos órgãos competentes, com a abstenção de eventuais Partes Relacionadas envolvidas:</p> <p>(a) realizadas em condições que não sejam as Condições de Mercado;</p> <p>(b) concessão de empréstimos ou garantias de qualquer espécie para os acionistas controladores, diretos ou indiretos da Companhia, sociedades sob controle comum, ou, a sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, ou para pessoa com influência significativa na Companhia;</p> <p>(c) transações entre pessoas jurídicas que sejam Partes Relacionadas que não compreendam atividades regulares e comumente exercidas por tais pessoas jurídicas no curso normal dos seus negócios.</p> |
| 5.4.1 | <p>A companhia deve adotar, por deliberação do conselho de administração, uma política de negociação de valores mobiliários de sua emissão, que, sem prejuízo do atendimento às regras estabelecidas pela regulamentação da CVM, estabeleça controles que viabilizem o</p> | Atende | <p>A Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia estabelece regras e procedimentos que deverão ser observados pelas pessoas sujeitas, visando evitar o uso indevido de informações privilegiadas e assegurar o tratamento equitativo aos investidores da Companhia. A fim de viabilizar o monitoramento das negociações realizadas, a política determina que os administradores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|  |                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>monitoramento das negociações realizadas, bem como a apuração e punição dos responsáveis em caso de descumprimento da política.</p> |  | <p>membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas ficam obrigados a comunicar à Companhia a titularidade e as negociações (incluindo por pessoas ligadas) realizadas com valores mobiliários emitidos pela Companhia, por controladas ou pelo controlador (nestes dois últimos casos, desde que sejam companhias abertas): (i) no primeiro dia útil após a investidura no cargo; e (ii) no prazo máximo de 5 dias após a realização do negócio. Adicionalmente, tais pessoas indicadas no item 3.23.1 acima deverão enviar tais informações para a Companhia mensalmente, no prazo de 5 dias após o término de cada mês, mesmo nos meses em que não tenham sido verificadas movimentações ou alterações nas suas posições. Quaisquer violações ao disposto na política verificadas pelas pessoas vinculadas à política deverão ser comunicadas imediatamente ao DRI. Caso haja suspeita de eventual violação por um Diretor ou membro de comitês de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia, a apreciação dos fatos ocorridos caberá ao Conselho de Administração. Caso haja suspeita de eventual violação por membro do Conselho de Administração ou membro do Conselho Fiscal da Companhia, caberá aos demais membros do Conselho de Administração avaliar a apreciação dos fatos pelos demais membros do Conselho de Administração ou a necessidade de convocação de Assembleia Geral de Acionistas da Companhia para apreciar o ocorrido, por meio de reunião do Conselho de Administração na qual o membro responsável pela violação ficará impedido de votar. Em todos os casos será garantido o direito de defesa. Em caso de violação dos termos e procedimentos estabelecidos na Política, as pessoas responsáveis pelo descumprimento de qualquer disposição constante da Política se obrigam a ressarcir a Companhia integralmente e sem</p> |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | limitação, de todos os prejuízos que a Companhia venha a incorrer e que sejam decorrentes, direta ou indiretamente, de tal descumprimento. Colaboradores da Companhia também estarão sujeitos, em caso de violação das normas e procedimentos da Política, às sanções de acordo com as normas internas da Companhia |
| 5.5.1 | No intuito de assegurar maior transparência quanto à utilização dos recursos da companhia, deve ser elaborada política sobre suas contribuições voluntárias, inclusive aquelas relacionadas às atividades políticas, a ser aprovada pelo conselho de administração e executada pela diretoria, contendo princípios e regras claros e objetivos. | Atende | A Companhia possui Política de Doações e Patrocínios, aprovada pelo Conselho de Administração em 27 de maio de 2021.                                                                                                                                                                                                |
| 5.5.2 | A política deve prever que o conselho de administração seja o órgão responsável pela aprovação de todos os desembolsos relacionados às atividades políticas                                                                                                                                                                                     | Atende |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 5.5.3 | A política sobre contribuições voluntárias das companhias controladas pelo Estado, ou que tenham relações comerciais reiteradas e relevantes com o Estado, deve vedar contribuições ou doações a partidos políticos ou pessoas a eles ligadas, ainda que permitidas por lei.                                                                    | N/A    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |